

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO
TERMO DE CONVENIO Nº039/2023**

I - DADOS DOS PARTICÍPES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		CNPJ/MF 78.49.179.242/0001-83		
Endereço: Alameda Julia da Costa – 64/Bairro São Francisco	Município CURITIBA	UF PR	CEP 82410-070	Telefone 41 3304 7058
Web site: www.turismo.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão				
Decreto de Nomeação 433 de 07/02/2023		Cargo: Diretora Geral		
Município de Indianópolis		CNPJ/MF 75.798.355/0001-77		
Endereço: Av. Santos Dumont,131, Centro	Município Indianópolis	UF PR	CEP 87585-000	Telefone (44) 36741108
Web site: www.indianopolis.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): contato@indianopolis.pr.gov.br		
Nome do Responsável Juliano Trevisan Cordeiro				
RG: 50729079	CPF 022.155.579-07	Cargo Prefeito Municipal		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados ao 55º Aniversário de Indianópolis, através das Atividades Turísticas no Município de Indianópolis.

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O 55º Aniversário do município de Indianópolis tem como objetivo promover a cultura, o turismo e o desenvolvimento econômico da região, destacando a riqueza histórica e regional do município. O evento conta com o apoio e envolvimento da comunidade local, que se mobiliza para receber os visitantes com hospitalidade e promover a cidade como um destino turístico atraente, além de cultivar a tradição em comemoração do aniversário da cidade e manter viva a tradição de seus habitantes.

Reitera-se que o 55º Aniversário de Indianópolis é um evento de grande importância para o município atraindo visitantes de outras localidades, impulsionando negócios e o turismo na região e gerando impactos positivos para a economia local.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Realizar o 55º Aniversário de Indianópolis no município de Indianópolis, e com isso fomentar o Turismo regional, propiciando o desenvolvimento e crescimento ao Estado do Paraná.

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA SETU:

1. Acompanhar e participar a realização do evento em suas fases de pré-evento, evento ou pós evento.
2. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira, e o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
3. Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 TCE/Pr. ou outro que venha substituí-las.

4. Analisar a prestação de conta do MUNICÍPIO, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
5. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
6. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sitio oficial do Estado do Paraná na internet.
7. Notificar o Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
8. Divulgar o Evento em seus canais de comunicação, tanto estaduais como regionais
9. Envolver a instância de governança regional ao qual o município está afeto, em todas as fases de realização do evento, ou seja, pré-evento, evento (presencialmente) e pós evento, visando lhe atribuir compromisso com o turismo regional.

O MUNICÍPIO compromete-se a:

1. Realização do evento 55º Aniversário de Indianópolis de forma compartilhada com a SETU.
2. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.
3. Aplicar os recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
4. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo.
5. Na forma dos artigos 709 e 710 do Decreto Estadual 10.086/2022, fica obrigada a:
 - a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos não exceder ao prazo de um mês;
 - b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização da SETU para utilização do recurso da aplicação financeira, via aditivo devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

c) Devolver à SETU, quando da conclusão, rescisão, denúncia ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

- a) Não for executado o objeto deste Convênio;
- b) Não for apresentada, no prazo estipulado a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;
- c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

2.1.1 Apresentar quando na formalização da Transferência Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Liberatória com o Concedente, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista, GMS/PR, CADIN/PR, CEIS e CEPIM e devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio.

7. Em caso da utilização de recursos para contratação de serviços ou aquisição de insumos previstos no plano de trabalho, na ausência de três orçamentos válidos, poderá o tomador apresentar os contratos vigentes.

8. Responsabilizar-se civil e criminalmente por negligência de serviços prestados por terceiros.

9. Contratar, se for o caso, seguro para eventos que compreende desde a montagem até a desmontagem do evento, objetivando proteger de possíveis prejuízos que venham a acontecer em virtude de imprevistos durante o evento, incluindo convidados, participantes, organizadores e demais bens materiais.

VI - ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
-------------------	-------------	--------	---------



<p>Palco 14/12m – com montagem e desmontagem de palco medindo 14 metros de frente, 12 metros de profundidade e 09 metros de altura, com abertura, com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, em lona anti chama e anti mofo(teto, laterais e fundo).Piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta e carpete na cor preta, com guarda corpo nas duas laterais e fundo, altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00 m com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso, com fechamento em seu entorno.</p>	<p>Prefeitura de Indianópolis</p>	<p>A partir da data de publicação no DIOE</p>	<p>10/01/2024</p>
<p>Locação de som porte grande sistema, PA01 mesa digital mix rack digidesign com 3 dsp.01 main power para house mix 01 main power para sistema de som chave 3x175.24 line array passivo neo 21044-2x10 + 2x drivers bec polymide – 1320 w 16 subwoofer passivo s2 18 2400 w. 04 line array front fill. 05 amplificadores ice hd 16 – 16000 w, 05 amplificadores ice hd 3k. 3000w. 01 processador dbx4800, 01 processador dbx260, 02 processadores dbx pa + standby by, 10 side, 08 monitores de retorno sm 400 , 01sub de bateria 218, 01 sub de percussão118, 01 processador dbx 260, 04 potencias 8002, 04 potencias 6002, 04 potencias 1400, 20 direct box passivo, 06 direct box ativo, 04 microfones para metais, 04 mocrfones</p>	<p>Prefeitura de Indianópolis</p>	<p>A partir da data de publicação no DIOE</p>	<p>10/01/2024</p>

Rua Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR (41) 3304-7058



para violino, 08 microfones e604 sennheiser, 10 microfones shure sm 57 , 02 shure 52 beta, 01 kit microfones shures p6, 12 microfones sm 58 shure.04 microfones consedenser para plateia(ambiente), 10 emendas paa fone, 01 cubo de baixo gk 1001 1x15 4x1001 cubo de guitarra dender twin reverb, 01 bateria oderly 3 tons, 1 surdo e bumbo 06 garras lp, 25 pedestais migrofones girafa grande, 10 pedestais pequenos, 01 multi cabos 70 mts, 02 intercomunicação palco PA 06 subsnake 12 vias com bandeija, 02 subsnake 08 vias, 12 subsnakes diversos tamanhos, 60 cabos P10 xlr. Iluminação, afoites pearl 20101 console grand M.A black house, 24 muve beam 200 5r30 par led rgbw, 2 canhão seguidor pharus DTS, 12 Atômica led rgb6 mini bluti, 6 lampadas, 12 canhão par 64 foc, 52 máquina de fumaça dmx com ventilador, 2 rack dimer para luz, 100 metros de treliça q30 em alumínio linha leve, 76 metros de treliça q50 em alumínio pesado, 8 sapatas em alumínio, 8 slive em alumínio P50 NA 30 8 PAU DE CARGA EM ALUMINIO 4 CUBOS 5 FASES p30 10 talhas de 8 metros.			
Veiculação de vídeo institucional (Turismo Paraná)	Prefeitura de Indianópolis - SETU	08/12/2023	10/01/2024
Distribuição de materiais de divulgação das regiões turísticas do Paraná	Prefeitura de Indianópolis- SETU	08/12/2023	10/01/2024

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO TURISMO



Acompanhamento e Fiscalização do processo	Prefeitura de Indianópolis-SETU	08/12/2023	10/01/2024
---	---------------------------------	------------	------------

Rua Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR (41) 3304-7058

VII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;

O Acompanhamento das metas dar-se-á mediante relatórios técnicos e acompanhamento por parte da equipe técnica da concedente, devendo a conveniente a cada etapa concluída encaminhar os documentos necessários a fim de atestar sua conclusão.

VIII – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES)

Para a realização das atividades relacionadas serão necessários equipamentos de áudio visual, mobiliário como mesa, um staff para distribuição de material impresso e uma projeção visual (data show) para transmitir o vídeo institucional.

IX - PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL
1	Realizar o 55º Aniversário de Indianópolis	R\$ 54.999,96

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PAGAMENTO	Mês	Mês	Mês	Mês
Integral	100%	%	%	%



	R\$49.499,00	R\$	R\$	R\$
Despesas Correntes	Custo Unitário		Total	
Soma de Despesas Correntes R\$				
Despesas de Capital				
<p>Secretaria de Estado do Turismo</p> <p>Dotação Orçamentária: 03700.3701.04.122.42.6342 – Gabinete do Secretário.</p> <p>Elemento de despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Conferências.</p> <p>Fonte: 100 – Ordinário não Vinculado</p> <p>Valor: R\$ 49.499,96</p>	<p>Contratação/Locação de serviços de palco, tendas e camarim</p> <p>R\$ 49.499,96</p>	<p>Valor total dos Bens</p> <p>R\$49.499,96</p>		
<p>Contra partida do Município</p> <p>Dotação Orçamentária: 09.004.13.392.00122045 – Manter eventos culturais</p> <p>Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00.00</p> <p>Fonte: 0000 (livres)</p> <p>Valor: R\$ 5.500,00</p>	<p>CONTRAPARTIDA EM DINHEIRO</p> <p>R\$ 5.500,00</p>		<p>R\$ 5.500,00</p>	
Soma Despesas de Capital R\$				

Rua Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR (41) 3304-7058



VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R\$ 54.999,96
--	--	----------------------

Curitiba, 10 de novembro de 2023

Aprovação

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Diretora Geral
Secretaria de Estado do Turismo

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Indianópolis

Datado e assinado eletronicamente



ePROCOLO



Documento: **3PlanodeTrabalhoIndianopolis.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliano Trevisan Cordeiro** em 10/11/2023 16:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 10/11/2023 15:36 Local: SETU/DG.

Inserido ao protocolo **21.094.439-7** por: **Paloma Frediani Vieitz Gil** em: 10/11/2023 15:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5ad202c156691853ddcf963896088868.